



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio**  
**Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 8/2019  
Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 50544236/2019**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa TWM TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 65.271.314/0001-74, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, parâmetro 46 veículos, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na Rodovia BR 381, Fernão Dias, km 485,2, Santo Antônio, no Município de BETIM, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**

**Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 01/03/2029.

Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

***Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

**Nº ID: 50544**

Nº ONU	PRODUTOS PERIGOSOS
3257	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 30/45
3257	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70
3082	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C
3082	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C
3082	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C
3082	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C
1999	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30
3475	GASOLINA ADITIVADA
3475	GASOLINA COMUM C
1202	ÓLEO DIESEL BS 500
1202	ÓLEO DIESEL BS 10
3475	GASOLINA C 22
1170	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL
1170	ETANOL ANIDRO



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 01/03/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3602090** e o código CRC **09977C5F**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0002336/2019-60

SEI nº 3602090